



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Afixação na Sede

(S 1º do art. 87 da LOM)

no dia 19/06/2002

Visto

RESOLUÇÃO Nº 125/2002.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA O XII ENCONTRO
BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS – NATAL/RN,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 14 de junho de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XII ENCONTRO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no período de 25 à 28 de junho de 2002, no Centro de Convenções do Hotel Praiamar, em Natal-RN, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até três servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19 de junho de 2002.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE